

ASSINATURA ILIMITADA 9.0

Esta é sua chance de entrar para o serviço público neste ano. Estude com a plataforma mais completa do mercado, eleita pelos concurreseiros!

QUERO GARANTIR MINHA
ASSINATURA ILIMITADA 9.0!



GRAN
CONCURSOS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 38, DE 5 DE ABRIL DE 2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Processo nº 23067.058562/2023-78

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final da Seleção para Professor Substituto - Campus da UFC em Russas, conforme discriminado abaixo:

Edital	Regime	Subunidade/Unidade	Setor de Estudo	Classificados	Tipo de vaga
14/2024	40h	Campus da UFC em Russas	Engenharia Econômica	1º Hévilla Souza Oliveira 2º Joaquim Liberato Matos Neto	Ampla concorrência Ampla concorrência

MARILENE FEITOSA SOARES

EDITAL Nº 39, DE 8 DE ABRIL DE 2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Processo nº 23067.058957/2023-71

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final da Seleção para Professor Substituto - Campus da UFC em Fortaleza, conforme discriminado abaixo:

Edital	Regime	Subunidade/Unidade	Setor de Estudo	Classificados	Tipo de vaga
14/2024	40h	Departamento de Teoria e Prática do Ensino/ Faculdade de Educação/ Campus da UFC em Fortaleza	Estágio I no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Didática	1º Maria Aurilene de Deus Moreira Vasconcelos 2º Ilana Maria de Oliveira Maciel 3º Carlos Alexandre Holanda Pereira	Ampla concorrência Ampla concorrência Ampla concorrência

MARILENE FEITOSA SOARES

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 64/2024
HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 35/2024, publicado no D.O.U. de 22/02/2024:

- 1 - Departamento Materno-Infantil (MMI)
Classe: Auxiliar - 40 horas
Área: Ginecologia.
Classificação: Elisabeth Dias Winter Salimena (1º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 23069.154608/2024-40. INSTRUMENTO: CONTRATO. PARTICIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e MANGUINHOS PREMIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. OBJETO: Fazer uma avaliação técnica da proposta de adequação do projeto "Bacio Di Mare" da empresa Manguinhos Premium Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda localizado na Rua Mutã, lote 1C, Praia de Manguinhos, Município de Armação de Búzios. DATA: 08 de abril de 2024. PRAZO: 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e JOSÉ CARLOS MUNIZ DA SILVA, Representante da MANGUINHOS PREMIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024 - UASG 150182

Nº Processo: 23069.160458/2024-11.
Pregão Nº 90007/2024. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF.
Contratado: 74.116.898/0001-02 - COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecimento de pães, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 05/04/2024 a 05/04/2025. Valor Total: R\$ 54.164,30. Data de Assinatura: 03/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/04/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024 - UASG 150182

Nº Processo: 23069.160453/2024-81.
Pregão Nº 99/2023. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF.
Contratado: 37.334.256/0001-45 - OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA. Objeto: Aquisição de alimentos estocáveis para atender a coordenação de gestão do restaurante universitário da uff.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 05/04/2024 a 05/04/2025. Valor Total: R\$ 1.224.321,00. Data de Assinatura: 03/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/04/2024).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 153052

Número do Contrato: 32/2024.
Nº Processo: 23070.032992/2023-19.
Pregão. Nº 93/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS. Contratado: 40.343.100/0001-35 - LKA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do contrato sei nº . 32/2024, respeitando o artigo 125 da lei nº 14.133/2021, no que concerne à alteração do preço e das condições de pagamento previstos na cláusula sexta, e a prorrogação de prazo de vigência de 05/04/2024 a 24/04/2024. Fica acrescentado o valor de R\$ 34.682,93 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), que representa 24,91 % do valor inicial do contrato de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).. Vigência: 05/04/2024 a 24/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 34.682,93. Data de Assinatura: 04/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/04/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 153052

Número do Contrato: 1/2024.
Nº Processo: 23070.046243/2023-61.
Pregão. Nº 130/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS. Contratado: 00.087.163/0005-87 - APECE SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de área e serviços para o centro de referência em oftalmologia - cerof-uff, que em resumo acresce serviços que contemplem atividades

aos sábados e domingos e também acréscimo de materiais de limpeza; alterando assim o item 1.2 da cláusula primeira - objeto do contrato 001/2024, e nos termos do art. 124, i, b) - lei 14133/2021, com início de vigência da alteração na assinatura do presente termo.. Vigência: 04/04/2024 a 05/01/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.270.921,68. Data de Assinatura: 04/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/04/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 153052

Número do Contrato: 185/2020.
Nº Processo: 23070.008067/2019-82.
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS. Contratado: 20.630.078/0001-05 - BURITI SEGURANCA ESPECIALIZADA S/A. Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto ajuste dos custos do contrato com base na repactuação da categoria 2024-2025 conforme convenções coletivas de trabalho (go000760/2023) e (srt00083/2024) a partir de 01/01/2024.. Vigência: 15/02/2020 a 14/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.695.079,68. Data de Assinatura: 03/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/04/2024).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação de Bens Móveis, documento SEI nº 4026239, oriundo de doação realizada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em favor da Universidade Federal de Goiás - UFG. PROCESSO: 23034.012659/2021-50, OBJETO: Doação de 05 veículos, sendo 01 Camionete Ranger XL 13D, JFJ5022, Valor R\$ 35.075,00; 01 Caminhão VW, ¾, 6.9, JFP5751, Valor: R\$ 40.450,00; 01 Corolla, JJE7491, Valor: R\$ 37.131,00; 01 Logan DYNAMIQUE 1.6, 8v, OVS9252, Valor R\$ 38.129,00, e 01 Logan DYNAMIQUE 1.6, 8v, OVS9253, Valor R\$ 38.129,00, pertencentes ao acervo patrimonial da Outorgante Doadora. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 9373/2018 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024. ASSINAM: Firmino dos Santos, pelo Doador, e Edmar José Maria Netto, pela Donatária.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - UASG 158161

Nº Processo: 23499000492202460. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem (captação audiovisual) de provas de concursos públicos e de processos seletivos para a UNIFEI - Campus de Itabira, nos termos da tabela do termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/04/2024 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Irmã Ivone Drumond, 200, Distrito Industrial 2 - Itabira/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/158161-5-90004-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 09/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/04/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível no site da UNIFEI (<https://prad.unifei.edu.br/dcc/licitacoes/pregao-eletronico-itabira/>).

SCHEIRLA TEIXEIRA SANTOS
Coordenador Ccc

(SIASGnet - 08/04/2024) 158161-15249-2024NE999999

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo de Locação de Serviços nº 08/2024, contratante: Universidade Federal de Itajubá, contratado: Bruno Vidal de Almeida, para prestação de serviços de Docência Universitária, de acordo com o inciso IV do artigo 2º da Lei nº 8.745/1993, e suas alterações, pelo período de 05/04/2024 a 18/12/2024, com remuneração mensal equivalente à Classe A, com denominação de Professor Adjunto, nível 01, no regime de trabalho de 40 horas semanais.

EDITAL Nº 27, DE 8 DE ABRIL DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e nos termos dos Decretos nºs 9.739/2019 e 7.232/2010, torna pública a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas dos cargos de Servidores Técnicos-Administrativos em Educação, conforme a Lei nº 11.091/2005, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, de acordo com a Lei nº 8.112/1990, e demais regulamentações pertinentes, nas vagas previstas no quadro do Item 2.1, nos termos do presente Edital.



- II. afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- III. descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- IV. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no concurso público;
- V. praticar atos contra as normas ou a disciplina durante a aplicação das provas;
- VI. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.

7.16. A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação do concurso público.

7.17. O candidato deverá chegar ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica preta ou azul, lápis, borracha e um dos seguintes documentos de identidade original: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como identidade, carteira de trabalho, passaporte e carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei nº 9503/1997).

7.18. É proibido o uso de réguas, bonés, calculadoras, dispositivos eletrônicos, relógios, relógios-calculadoras e similares, bem como telefones celulares.

7.19. O local da prova será aberto 30 minutos antes e fechado exatamente no horário estabelecido para o início da prova, conforme horário de Brasília.

7.20. É vedada a entrada de retardatários, não importando o motivo do atraso.

7.21. Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de membro componente da equipe de aplicação do concurso público.

7.22. No caso de dúvidas, o candidato deverá procurar o coordenador de aplicação das provas no local.

7.23. Constatada a utilização pelo candidato, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, de procedimentos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das correspondentes cominações legais civis e criminais.

7.24. Para garantir a segurança e a confiabilidade do concurso público, poderá ser efetuada a coleta das impressões digitais dos candidatos durante a realização das provas para confronto com as dos candidatos aprovados.

7.25. A UNIFEI não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

7.26. O gabarito preliminar será publicado conforme cronograma no Anexo deste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, nas hipóteses previstas no cronograma de atividades do concurso, conforme Anexo deste Edital. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail concursosstae@unifei.edu.br e deverá constar: Nome e endereço completo, telefone para contato e argumentação para justificar o recurso.

8.2. Não serão aceitos pedidos de recursos intempestivos ou promovidos por intermédio de fax ou correio postal ou outro correio eletrônico que não seja o constante do item 8.1 deste Edital.

8.3. A UNIFEI não se responsabiliza pelos pedidos de recursos não recebidos por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos recursos.

8.4. Julgado procedente o recurso contra o gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada e os pontos correspondentes contados em favor de todos os candidatos do respectivo cargo ou poderá ser corrigido o gabarito, conforme o caso.

8.5. As respostas individualizadas aos recursos serão enviadas para o e-mail que o candidato informou no ato da inscrição, não se responsabilizando a UNIFEI pelo não recebimento das respostas por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, e-mail incompleto ou incorreto, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento das respostas.

8.6. Em caso de anulação de questões ou de correção de gabarito em consequência da interposição de recursos, será publicado um documento juntamente com o gabarito após análise dos recursos, expondo as respectivas motivações apresentadas.

8.7. Para cada candidato, em cada uma das fases recursais constantes do Anexo deste Edital, admitir-se-á um único e-mail com pedido de recurso, desde que fundamentado.

8.8. Com exceção dos recursos previstos nos Itens anteriores, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos em qualquer prova.

8.9. Não caberá recurso sobre o resultado final.

8.10. O gabarito final após análise dos recursos, se houver, será divulgado no endereço eletrônico <https://prgp.unifei.edu.br/concursos-e-processos-seletivos/edital-27-2024/>, conforme Anexo deste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E DOS APROVADOS

9.1. A quantidade de candidatos habilitados, por cargo, está especificada na tabela abaixo:

CAMPUS DE ITAJUBÁ			
Cargo	Número máximo de habilitados no Resultado Final		
	Ampla concorrência	Candidatos Negros	Pessoas com deficiência
Técnico de Tecnologia da Informação	5	5	-----
Engenheiro/área: Elétrica	5	-----	-----
Técnico em Assuntos Educacionais	5	5	5
CAMPUS DE ITABIRA			
Cargo	Número máximo de habilitados no Resultado Final		
	Ampla concorrência	Candidatos Negros	Pessoas com deficiência
Técnico de Laboratório/área: Física	5	-----	-----
Técnico de Tecnologia da Informação	5	-----	-----
Enfermeiro/área: Trabalho	5	-----	-----
Engenheiro/área: Civil	5	-----	-----
Engenheiro/área: Elétrica	5	-----	-----
Técnico Desportivo	5	-----	-----

9.2. A composição da nota da prova, para todos os cargos, será calculada pela soma dos pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Específicos. A classificação final será elaborada na ordem decrescente da nota final obtida.

9.3. O candidato será considerado reprovado se sua nota final for inferior a 70 pontos.

9.3.1. Havendo empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) que obtiver a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior idade.

9.4. A quantidade de candidatos aprovados observará o disposto no art. 39 do Decreto nº 9.739/2019.

9.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 9.1 deste Edital, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público, de acordo com o § 1º do art. 39 do Decreto nº 9.739/2019.

9.6. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, na forma do Item 9.1, serão considerados reprovados, nos termos do § 3º do art. 39 do Decreto nº 9.739/2019.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no endereço eletrônico <https://prgp.unifei.edu.br/concursos-e-processos-seletivos/edital-27-2024/>, conforme cronograma constante do Anexo.

11. DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO

11.1. Será homologado o número máximo de candidatos aprovados no certame, de acordo com o Item 9 e com o Art. 39 do Decreto nº 9.739/2019 e seu Anexo II.

11.2. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial da União e na página <https://prgp.unifei.edu.br/concursos-e-processos-seletivos/edital-27-2024/>.

12. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

12.1. Os requisitos para a investidura nos cargos a que se refere o presente concurso são os seguintes:

- a) Ter sido aprovado neste concurso público;
- b) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no parágrafo 1º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo §1º do Art. 12, da Constituição Federal;
- d) Atender às exigências do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, a saber:
 - I. A nacionalidade brasileira;
 - II. O gozo dos direitos políticos;
 - III. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - IV. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - V. A idade mínima de dezoito anos;
 - VI. Aptidão física e mental.
- e) Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no parágrafo único, do Art. 137, da Lei nº 8.112/1990, bem como não ter sido penalizado, nos últimos 5 anos, na forma da legislação vigente;

f) Apresentar original e fotocópia do registro atualizado no Conselho Competente, para os cargos de Enfermeiro/área: Trabalho; Engenheiro/área: Elétrica e Engenheiro/área: Civil.

g) Estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.

h) Apresentar, exclusivamente em meio eletrônico por meio do sistema e-Patri, declaração sobre bens e atividades econômicas ou profissionais e autorização de acesso às declarações anuais de Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, conforme Decreto nº 10.571/2020 e Instrução Normativa TCU nº 87/2020.

i) Atender todas as exigências deste Edital;

j) Atender os demais requisitos previstos em lei.

12.2. A comprovação da escolaridade exigida deverá ser feita por meio de diploma para o nível superior e certificado e histórico escolar para o nível técnico.

12.3. A não apresentação da documentação implicará o impedimento de posse do candidato aprovado.

13. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

13.1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada exclusivamente por correspondência eletrônica (e-mail), não se responsabilizando a Universidade Federal de Itajubá pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

13.2. Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que não comparecer para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da nomeação no Diário Oficial da União, conforme Art. 13 da Lei nº 8.112/1990.

13.3. O candidato que não comparecer no prazo máximo para a posse perderá o direito de investidura no cargo e caberá à UNIFEI convocar o candidato seguinte.

13.4. Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

13.5. A aprovação no concurso em número excedente ao número de vagas previsto neste Edital não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UNIFEI, mas sim a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como a rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

13.6. O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 12 deste Edital e na Carta de Convocação.

13.7. O candidato aprovado que for nomeado e convocado para assumir o cargo somente tomará posse se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido. Essa avaliação deverá ser realizada antes da data da posse do candidato, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, conforme Carta de Convocação.

13.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, previstos na legislação vigente, que consideram a relação entre o número de vagas total previstas neste Edital e o número de vagas reservadas a candidatos negros e pessoas com deficiência.

14. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

14.1. Os candidatos empossados nos cargos constantes deste Edital cumprirão a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. O candidato deverá cumprir o horário de trabalho no local estabelecido pela Universidade Federal de Itajubá.

14.2. A jornada de trabalho poderá ser cumprida durante o turno diurno e/ou noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.



15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que não cumprir as normas estabelecidas...
15.2. Se o candidato necessitar de declaração de participação no concurso público deverá solicitar à Coordenação no dia do concurso.
15.3. Caso o candidato, após o fechamento do período de inscrição, necessite alterar o campus escolhido para realizar a prova, poderá fazê-lo até o dia 10 de agosto de 2024.
15.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público.
15.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de Edital de retificação.
15.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, pelo e-mail ddp.prgp@unifei.edu.br, enquanto durar a validade deste concurso.
15.7. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados relativos a este concurso público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
15.8. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular a prova, devendo os candidatos afetados submeter-se a provas em novas datas e locais, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.
15.9. O concurso será válido por dois anos a contar da data de homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Inciso III do Art. 37 da Constituição Federal e do Art. 12 da Lei nº 8.112/1990.
15.10. No período de 03 anos após o início do efetivo exercício não serão aceitos pedidos de redistribuição, remoção para outro campus, nem alteração do regime de trabalho.
15.11. No interesse da Administração, os candidatos classificados poderão ser aproveitados para outro campus da UNIFEI ou por outras Instituições Federais de Ensino.
15.12. O candidato aprovado dentro do quantitativo de vagas previsto no edital poderá solicitar a sua reclassificação para a última posição da lista de candidatos classificados, conforme disposto no Art. 22 da IN ME nº 02, DOU de 30/08/2019.
15.13. A reclassificação poderá ser solicitada apenas nos seguintes períodos:
a) Antes de sua nomeação; ou
b) Caso tenha sido nomeado, durante o prazo legal para posse.
15.14. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.
15.15. As despesas relativas à participação no concurso público serão de responsabilidade do candidato.
15.16. Os cadernos de provas serão disponibilizados para consulta pela comunidade/interessados no site da UNIFEI após a homologação do resultado final do concurso.
15.17. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
15.18. O cronograma de atividades relativas a este concurso encontra-se no Anexo deste Edital.
15.19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ALINY CRISTINA DOS SANTOS

ANEXO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO

Table with 2 columns: Atividade and Data. Rows include: Período de Inscrições (10/04 a 09/05/2024), Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (10 a 24/04/2024), Resultado da Análise das Solicitações de Isenção (A partir de 29/04/2024), Pagamento da Taxa de Inscrição (Até 10/05/2024), Consulta da Situação da Inscrição no SIGRH (A partir de 24/05/2024), Divulgação das informações sobre as salas de prova (A partir de 19/08/2024), Realização das Provas (25/08/2024), Divulgação do Gabarito Preliminar (26/08/2024), Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar (27 a 29/08/2024), Envio das respostas dos recursos contra o Gabarito Preliminar (se houver) (Até 16/09/2024), Divulgação do Gabarito Final após análise dos recursos (16/09/2024), Divulgação do Resultado Preliminar (16/09/2024), Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar (17 a 19/09/2024), Envio das respostas dos recursos contra o Resultado Preliminar (se houver) (Até 30/09/2024), Convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração racial dos candidatos negros classificados (Até 30/09/2024), Convocação para avaliação pela Equipe Multiprofissional da condição de candidato classificado como pessoa com deficiência (Até 30/09/2024), Procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração racial (Entre 07 e 09/10/2024), Avaliação pela Equipe Multiprofissional da condição de candidato classificado como pessoa com deficiência (Entre 07 e 09/10/2024), Divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração racial (Até 11/10/2024), Divulgação do resultado da avaliação pela Equipe Multiprofissional da condição de candidato classificado como pessoa com deficiência (Até 11/10/2024), Interposição de recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração racial, em caso de indeferimento (12 a 13/10/2024), Interposição de recursos contra o resultado da avaliação pela Equipe Multiprofissional da condição de candidato classificado como pessoa com deficiência, em caso de reprovação (12 a 13/10/2024), Procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração racial pela Comissão Recursal (se houver recurso) (18/10/2024), Divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração racial pela Comissão Recursal (se houver) (18/10/2024), Divulgação do resultado do recurso (se houver) contra o resultado da avaliação pela Equipe Multiprofissional da condição de candidato classificado como pessoa com deficiência, em caso de reprovação (18/10/2024), Envio das respostas dos recursos contra o resultado da avaliação pela Equipe Multiprofissional da condição de candidato classificado como pessoa com deficiência (se houver recurso) (Até 18/10/2024), Publicação do Resultado Final (Até 21/10/2024), Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União (Até 23/10/2024).

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23088.017256/2022-52 - Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação (0050.0121196.22.9) celebrado entre a empresa PETROLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRÁS) - CNPJ: 33.000.167/0264-10 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ (UNIFEI) - CNPJ: 21.040.001/0001-30, com intervenção da FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ACESSORAMENTO À INDÚSTRIA (FUPAI) - CNPJ: 18.025.536/0001-27. Objeto: Reformulação da equipe executora do projeto, o acréscimo de valor e a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses. Data da assinatura: 05 de abril de 2024.

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 23088.031034/2023-23 - Acordo de Cooperação entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ- CNPJ/MF: 21.040.001/0001-30 e a UNIVERSIDADE DE AVEIRO, Portugal. Objeto: "estabelecer a estrutura para a cooperação em tarefas específicas de interesse comum dos signatários". Vigência: o acordo vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 05 de abril de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

EDITAL Nº 8, DE 5 DE ABRIL DE 2024 HOMOLOGAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, homologa e torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, objeto do Edital de Condições Gerais nº 01/2024, publicado no D.O.U. de 23/01/2024, seção 3, página 37, e do Edital Específico nº 02/2024, publicado no D.O.U. de 29/01/2024, seção 3, página 44 (Processo nº 23854.000273/2024-94):

Área: Clínica Médica.

Lista Geral de Candidatos aprovados com nome do candidato em ordem de classificação, média final e classificação, respectivamente: GIOVANNI MICHELE RECH, 9,40, 1º.

CHRISTIANO PERES COELHO

EDITAL Nº 9, DE 5 DE ABRIL DE 2024 HOMOLOGAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, homologa e torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, objeto do Edital de Condições Gerais nº 01/2024, publicado no D.O.U. de 23/01/2024, seção 3, página 37, e do Edital Específico nº 02/2024, publicado no D.O.U. de 29/01/2024, seção 3, página 44 (Processo nº 23854.000328/2024-66):

Área: Clínica e Semiologia de Grandes Animais.

Lista Geral de Candidatos aprovados com nome do candidato em ordem de classificação, média final e classificação, respectivamente: IAGO DE SA MORAES, 9,30, 1º.

CHRISTIANO PERES COELHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993; Lei nº 12.772/2012; Decreto nº 7.485/2011; Decreto nº 9.739/2019 e a Resolução nº 79/2021-CONSU, e considerando, ainda, o princípio da economicidade, eficiência e publicidade, torna pública a abertura de inscrições ao(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) para provimento de vaga de Professor Substituto de acordo com as informações abaixo: EDITAL Nº 28 DE 08/04/2024, SELEÇÃO Nº 23 - Oferta: 01 (uma) vaga para Professor Substituto para a área de conhecimento: Língua Francesa, com regime de trabalho de 40 horas semanais para o Departamento de Letras e Artes do Colégio de Aplicação João XXIII - Juiz de Fora. O edital completo, acima mencionado, bem como período de inscrições, eventuais retificações e demais informações inerentes ao processo seletivo estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico https://www2.ufjf.br/concursos/processos-seletivos-simplificados/selecao-docentes-temporarios/.

ISABELA RODRIGUES VEIGA

PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 28/2024. NÚMERO DO PROCESSO SEI: 2350.01.0002693/2024-44 e 23071.942693/2023-76. PARTÍCIPES: Universidade Federal de Juiz de Fora e Universidade do Estado de Minas Gerais. OBJETO: Implementação e oferta de turma especial de doutorado em linguística. VIGÊNCIA: 05/04/2024 a 05/04/2028. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024. ASSINAM: Marcus Vinícius David, Vanesca Korasaki, Lavinia Rosa Rodrigues.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024 - UASG 153032

Nº Processo: 23090.022584/2023-11. Não se Aplica Nº 0/. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço móvel pessoal - smp - para até 154 acessos, com tecnologia digital gsm, incluindo transmissão de voz e dados, roaming nacional e internacional, envio e recebimento de mensagens (sms/mms), pós-pago, com fornecimento de módulos simcard e smartphones em regime de comodato.. Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 08/04/2024 a 08/10/2026. Valor Total: R\$ 582.330,00. Data de Assinatura: 08/04/2024.

(COMPRESNET 4.0 - 08/04/2024).

EXTRATO DO ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº 19/2024-UFLA | 001/2024- PMMG

Processo: 23090.001014/2023-89. Partícipes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74; Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, CNPJ 16.695.025/0001-97. Objeto: Estabelecimento de parceria entre a UFLA e a PMMG, por meio da 6ª RPM, para o desenvolvimento de programa de segurança pública no Campus da UFLA, bem como o desenvolvimento institucional e comunitário, conforme Projeto acostado ao Processo n. 23090.001014/2023-89 e o Plano de Trabalho anexo ao Acordo. Fundamento Legal: Leis 14.133/2021. Assinatura: 05/04/2024. Vigência: 05/04/2024 a 05/04/2029.